

PORTARIA Nº 569/2023-PGE.G, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
DOE Nº 35.532, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando a necessidade de padronização dos descritores usados na indexação e recuperação dos documentos produzidos e armazenados nas bases de dados da Procuradoria-Geral do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho objetivando a elaboração de um Tesouro/Vocabulário Controlado da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), composta pelos seguintes membros, todos servidores deste órgão, sob a coordenação da primeira:

- a) Carla Nazaré Jorge Melém Souza (Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva);
- b) Gabriella Dinelly Rabelo Mareco (Procuradora-Chefe da Escola Superior da Advocacia Pública);
- c) Giselle Benarroch Barcessat Freire (Procuradora do Estado);
- d) Gustavo Tavares Monteiro (Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo);
- e) Mônica Martins Toscano Simões (Procuradora do Estado);
- f) Robina Dias Pimentel Viana (Procuradora do Estado);
- g) Alessandra Maria Mendonça de Oliveira (Bibliotecária);
- h) Ana Margarida Vianna Rodrigues (Bibliotecária);
- i) Débora Solange Oliveira Lima (Bibliotecária);
- j) Flávia Góes Costa Ribeiro (Assessora);
- k) Larissa Cerqueira Ferraz (Assessora);
- l) Luciano Júnior Silva da Silva (Bibliotecário); e
- m) Marilene Oliveira Brocchi (Bibliotecária).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá duração até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no mesmo prazo do Acordo de Cooperação n. 1/2023, celebrado entre esta Procuradoria e a Universidade Federal do Pará (UFPA).

Art. 3º A constituição do Grupo de Trabalho desta portaria não implica aumento de despesa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado